



**CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
APUIARES - CE
DECISÃO DOS RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS EDITAL
001/2023**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes aos diversos cargos do **PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARES – CE** que insurgem contra a publicação do Resultado da Prova de Títulos.

RECURSOS INTERPOSTOS À BANCA EXAMINADORA

Nº	CANDIDATO No
01	480007247
02	480005612
03	480001366
04	480004739
05	480000781
06	480009390
07	480004946
08	480000027
09	480007661
10	480006640
11	480002112
12	480000859
13	480007742
14	480001713
15	480001157
16	480007260
17	480007334
18	480005924
19	480001569
20	480004730
21	480008455
22	480007536
23	480001695

24	480005437
25	480003528
26	480006001
27	480004580
28	480008510
29	480002827
30	480005730
31	480003169
32	480005225
33	480001637
34	480001965
35	480008426
36	480003365
37	480007792
38	480000305



DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS ANÁLISE DOS RECURSOS

As questões suscitadas pelo recorrente são a seguir analisadas:

480007247 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do TÍTULO DO MESTRATO

DIVULGADO: 2,0

RECURSO: 1,0

Total = 3,0 pontos

DEFERIDO



480005612 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

TÍTULO REPETIDO NO MESMO CARGO

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480001366 – ENFERMEIRO PSF

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do título de Especialização da saúde da família.

DIVULGADO: 1,0

RECURSO: 1,0

Total = 2 pontos

DEFERIDO



480004739– PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota de Especialização em língua portuguesa.

DIVULGADO: 1,0

RECURSO: 1,0

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO

480000781 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos Item 6

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.

documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante não tem numero para verifica só qr code.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



480009390 – PSICOPEDAGOGO

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota do Títulos Pós. PSICOPEDAGOGIA e Educação Especial.

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO

480004946 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota de Especialização em PSICOPEDAGOGIA.

DIVULGADO: 1,0

RECURSO: 1,0

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO



480000027 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Certificado – GESTÃO ESCOLAR, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480007661 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização Psicologia Escolar.

DIVULGADO: 1,0

RECURSO: 1,0

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO



480006640 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos Item 6

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.

documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante não tem número para verifica só qr code.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480002112 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos Item 6

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.

documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



480000859 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos Item 6

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.
documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480007742 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO EDUCACIONAL, não correlata com o CARGO pleiteado

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



480001713 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480001157 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização NEUROPSICOPEDAGOGIA

DIVULGADO: 1,0

RECURSO: 1,0

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO



480007260 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO EDUCACIONAL, ÊNFASE EM COORDENAÇÃO não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

RECURSO INDEFERIDO

480007334 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO e SUPERVISÃO ESCOLAR, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO



480005924 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização NEUROPSICOPEDAGOGIA, o ENSINO HÍBRIDO E PEDAGOGIA DE PROJETOS.

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO

480001569 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização HISTÓRIA e ARTES.

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO



480004730 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos item 6

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERID

480008455 – PSICOPEDAGOGO

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

SEM ANEXO NA AREA DO CANDIDATO.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480007536 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos



Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO ESCOLAR e ADMINISTRAÇÃO, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480001695 – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO ESCOLAR COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480005437 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.



Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO ESCOLAR, não correlata com o CARGO pleiteado.

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – Alfabetização e Letramento, fotocópia não autenticada.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

RECURSO INDEFERIDO

480003528 - PROFESSOR DE PORTUGUÊS

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – Psicopedagogia Institucional, fotocópia não autenticada.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480006001 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:



Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO COORDENAÇÃO ESCOLAR, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480004580 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480008510 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.



Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO EDUCACIONAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480002827 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – GESTÃO EDUCACIONAL E PRÁTICAS PEDAGÓGICAS, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480005730 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.



Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO.

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO

480003169 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização EDUCAÇÃO INFANTIL.

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO

480005225 - PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização Psicopedagogia Clínica e Institucional.

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO

480001637 - ENFERMEIRO PSF

Recurso recebido tempestivamente.



Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização o Enfermagem em Saúde da Mulher.

DIVULGADO: 1,0

RECURSO: 1,0

Total = 2,0 pontos

DEFERIDO

480001965 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos Item 6

A comprovação de títulos observará os seguintes critérios:

Especialização em nível lato sensu, mediante a apresentação de fotocópia autenticada em cartório.
documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Por essa razão, esses quesitos não foram pontuados.

RECURSO INDEFERIDO

480000305 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Recurso recebido tempestivamente.



Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.

Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado – Administrações e Supervisão Escolar, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480008426 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO NFATIL

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Procedem as alegações do recorrente.

Por equívoco, não contabilizamos a sua nota da Especialização Educação Especializada.

Total = 1,0 pontos

DEFERIDO

480003365 – PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos



Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de especialização, desde que acompanhada do histórico escolar do curso fotocópia autenticada em cartório.
documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

480007792 - PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Recurso recebido tempestivamente.

Em análise pela banca processante, passamos a discorrer sobre o mesmo:

Não procedem as alegações do recorrente.

Capítulo VII da prova de Títulos

Certificado de Curso de pós-graduação em nível de especialização, devidamente registrado, com carga mínima de 360h, em área do conhecimento correlata com o CARGO pleiteado.
Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital e seus anexos.

Certificado: Gestão Supervisão Educacional, não correlata com o CARGO pleiteado.

Por essa razão, esse quesito não foi pontuado.

RECURSO INDEFERIDO

III

CONCLUSÕES



Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2023 que rege este concurso. Fica reiterado que “***A Banca Examinadora constitui-se na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais***”.

Publique-se,

Fortaleza – CE, 28 dezembro 2023.

INSTITUTO CONSULPAM